

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011****15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 17/12/1983, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.907.926-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.035.169-27, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua Jaú, 207 – Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; e

MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Resende – RJ, nascido em 05/05/1957, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Emílio Cornelsen, 570 – Apto 1002 – Bloco 05 – Bairro Ahú, CEP 80540-220, cédula de identidade RG nº 013404932-MEX-RJ e CPF nº 192.881.406-97,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campina Grande do Sul - PR, na Rua Neemias Abreu Toledo, 189, Bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.814/0001-19 e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº de NIRE 41205545011.

Decidem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir.

I – ATUALIZAÇÃO DOMICÍLIO DE SÓCIO

Atualmente o sócio **MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS**, é residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua das Tilápias, 244, QD23 LT02, Residencial Parati, Condomínio Alphaville Graciosa, CEP 83327-096.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto acima, consolidação o preâmbulo do contrato social, atualizando a qualificação do sócio mencionado acima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Resende – RJ, nascido em 05/05/1957, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 013404932-MEX-RJ, inscrito no CPF sob nº 192.881.406-97, residente e domiciliados em Pinhais – PR, na Rua das Tilápias, 244, QD23 LT02, Residencial Parati, Condomínio Alphaville Graciosa, CEP 83327-096,”.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II – EXTINÇÃO DE FILIAL

Neste ato é formalmente extinta a Filial 02, localizada em Curitiba – PR, na Rua Doutor Faivre, 1.300, loja 02, Centro, CEP 80060-140, inscrita no CNPJ nº 07.598.814/0003-80 e NIRE nº 41901800141.

Parágrafo único. Conforme deliberação acima, a Cláusula Segunda do contrato social passar a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede em Campina Grande do Sul - PR, na Rua Neemias Abreu Toledo, 189, Bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer lugar do País.

Parágrafo Único: *A sociedade possui as seguintes filiais:*

- *Filial nº 01 em Araquari – SC, na Rodovia BR 101, Km 62, nº 19.205, Corveta, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ nº 07.598.814/0002-08 e NIRE nº 42901028457”.*

III – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social no valor de R\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), é aumentado para R\$2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), com a subscrição de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizadas neste ato com o saldo da conta de Adiantamento para Aumento de Capital – AFAC, que possuem os sócios conforme participação proporcional do capital social da sociedade.

3.2. Como consequência do disposto acima, a Cláusula Quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

*O capital social no valor de **R\$ 2.480.000,00** (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios conforme segue:*

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.

CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	%	Quotas	Valor Total (R\$)
Marcelo Menandro Garcia de Freitas	50,00%	1.240.000	1.240.000,00
Leandro de Freitas Ferreira	50,00%	1.240.000	1.240.000,00
TOTAL	100,00%	2.480.000	2.480.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social”.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A partir deste ato, revogam-se todas as disposições contratuais anteriores a esta alteração e, conseqüentemente, o Contrato social da sociedade passa a vigorar com as cláusulas e disposições a seguir.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 17/12/1983, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.907.926-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.035.169-27, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua Jaú, 207 – Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; e

MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS, brasileiro, natural de Resende – RJ, nascido em 05/05/1957, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 013404932-MEX-RJ, inscrito no CPF sob nº 192.881.406-97, residente e domiciliados em Pinhais – PR, na Rua das Tilápias, 244, QD23 LT02, Residencial Parati, Condomínio Alphaville Graciosa, CEP 83327-096,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campina Grande do Sul - PR, na Rua Neemias Abreu Toledo, 189, Bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.814/0001-19 e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº de NIRE 41205545011.

Decidem reger seu contrato social, pelas cláusulas e condições da Consolidação a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **“TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA”**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede em Campina Grande do Sul - PR, na Rua Neemias Abreu Toledo, 189, Bairro Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer lugar do País.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial nº 01 em Araquari – SC, na Rodovia BR 101, Km 62, nº 19.205, Corveta, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ nº 07.598.814/0002-08 e NIRE nº 42901028457.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a exploração do ramo de:

- Fabricação de produtos de metal;
- Fabricação e comércio de portões e cercas metálicas (telas de arame);
- Fabricação e comércio de postes para cercas de telas de arame;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e cercas de telas de arame;
- Manutenção e reparação de portões e cercas metálicas (telas de arame);
- Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio Varejista de ferragens e ferramentas;
- Serviços de montagem e instalações de estruturas metálicas de grades, telas de aço e telas de arame;
- Serviços de instalação de cercamento.

Parágrafo Primeiro: A filial nº 01 em Araquari – SC, explora as atividades de:

- Comércio Varejista de ferragens e ferramentas;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e cercas de telas de arame;
- Manutenção e reparação de portões e cercas metálicas (telas de arame);
- Serviços de montagem e instalações de estruturas metálicas de grades, telas de aço e telas de arame;
- Serviços de instalação de cercamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas em 15 de julho de 2005.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social no valor de **R\$ 2.480.000,00** (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	%	Quotas	Valor Total (R\$)
Marcelo Menandro Garcia de Freitas	50,00%	1.240.000	1.240.000,00
Leandro de Freitas Ferreira	50,00%	1.240.000	1.240.000,00
TOTAL	100,00%	2.480.000	2.480.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade podem ser livremente transferidas entre os sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor a terceiros, sem o expresse consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Segundo: Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do sócio alienante), pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais, nem a participação do sócio alienante nem a participação do sócio que não exerceu direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais sócios, o sócio alienante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não. Neste último caso, o alienante está livre para realizar a cessão desde que os sócios remanescentes aceitem o nome do pretendente à aquisição e que a mesma conte com a aprovação prevista no *caput* desta cláusula, pelo mesmo preço e demais condições. Findo o prazo de 90 (noventa) dias, o procedimento descrito acima deverá ser renovado.

Parágrafo Quinto: A comunicação das condições por escrito à sociedade, também deverá ser observada caso o sócio pretenda solicitar autorização para oneração das quotas. De posse desta solicitação a sociedade deliberará sobre a concessão da autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de quotas, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos de mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do capital social em

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

contrário, excluído o sócio que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas quotas, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da sociedade, sendo que em nenhuma hipótese o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos de sócio, como o de voto, inclusive não sendo admitido assinar alterações do contrato social.

Parágrafo Sexto: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por até 02 (dois) administradores, sócios ou não sócios, eleitos e designados no contrato social, com mandato com tempo indeterminado. São eleitos e designados como administradores os sócios **MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS** e **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, que com a assinatura nos termos anexos tomam posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções. Os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato social e respeitadas as limitações estabelecidas nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida **sempre em conjunto** de dois administradores, nos seguintes casos:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou bens do ativo não circulante;
- d) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Terceiro: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios administradores, o administrador supérstite, fica designado como único responsável pela administração da empresa até que seja resolvida a questão da sucessão das quotas ou a aquisição destas pelo socio supérstite.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos em reunião de sócios, pela aprovação de titulares de quotas que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Sexto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvado o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sétimo: Os administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, que poderá ser diferente para cada um, a ser pago ou creditado, fixado pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, com antecedência não inferior a 05 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se, por razões justificadas, outro local seja escolhido.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Sétimo: Anualmente deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e a destinação do resultado econômico.

Parágrafo Oitavo: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Nono: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

Parágrafo Décimo: As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
 - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário, intercalar ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
 - b.1) a modificação do contrato social;
 - b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- b.4) a admissão de novos sócios;
- b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim.
- c) Pelos votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do capital social:
 - c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
 - d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
 - d.2) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
 - d.3) a destituição de administradores não sócios.
 - d.4) a destituição de administradores sócios, mesmo que nomeados no contrato social, não se aplicando o prazo previsto no art. 1.063, §1º do Código Civil Brasileiro.
- e) Pela maioria de votos dos presentes:
 - e.1) nos caso de aprovação das contas anuais da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

Parágrafo Décimo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, recebendo em pagamento de sua participação realizada o valor patrimonial, conforme os critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Décimo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada através de laudo de avaliação pelo método do fluxo de caixa descontado, especialmente levantado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, representadas por igual número de “notas promissórias” emitidas pela sociedade, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data da assinatura da alteração contratual respectiva, com juros equivalentes ao índice taxa SELIC, vigente na data do evento, esse índice poderá ser substituído se houver consentimento entre as partes.

Parágrafo Décimo Quarto: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 60 (meses) meses da data do evento.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados poderão ser distribuídos de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A deliberação que aprove a distribuição de resultados, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social deverá ser tomada pela unanimidade de sócios que representem a totalidade do capital.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal e, a critério dos sócios, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual.

Parágrafo Quarto: Toda distribuição de resultados intercalares ou intermediários deverão ser referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a prática de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da empresa, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das condições estipuladas nos Parágrafos Décimo Segundo a Décimo Quarto da Cláusula Nona deste Contrato Social.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio ou transformar-se em sociedade unipessoal.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores somente poderão ingressar na sociedade com o consentimento de sócios supérstites que representem, no mínimo, metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus*, serão reembolsados pelo valor de suas quotas, nas condições estipuladas nos Parágrafos Décimo Segundo a Décimo Quarto da Cláusula Nona deste Contrato Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos Parágrafos Décimo Segundo a Décimo Quarto da Cláusula Nona deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Campina Grande do Sul, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ nº 07.598.814/0001-19 - NIRE nº 41205545011
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campina Grande do Sul - PR, 15 de junho de 2022.

MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

VISTO DA ADVOGADA: MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO
OAB/PR Nº 58.471

TESTEMUNHAS:

MARGARETH CORRÊA MONTEIRO SECCATTO
CPF: 043.996.619-17
RG: 6.306.887-0 SSP/PR

ABRAHAM SEGUNDO LOBOS SAEZ
CPF: 550.848.267-91
RNE: W685744-P CGPI/DIREX/CPF

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Total Telas\Total Telas Ind Com Arames e Telas Ltda\Alt\Alt 2022 06 15 - 15ª alt - contrato social Reestruturação(4) + extinção filial Ctba Dr Faivre.doc



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03803516927	LEANDRO DE FREITAS FERREIRA
04399661917	MARGARETH CORREA MONTEIRO SECCATTO
06662606995	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO
19288140697	MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS
55084826791	ABRAHAM SEGUNDO LOBOS SAEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:22 SOB Nº 20224045806.
PROTOCOLO: 224045806 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208113165. CNPJ DA SEDE: 07598814000119.
NIRE: 41205545011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE
CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE
AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES LTDA, Endereço completo: Rua NEEMIAS ABREU TOLEDO N° 189 , BAIRRO: BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, Telefone/Fax/E-mail: (041) 3362-6666 - HEROS@TOTALTELAS.COM.BR , inscrito no CNPJ: 07.598.814/0001-19 , por intermédio de seu representante legal LEANDRO DE FREITAS FERREIRA , SOCIO/DIRETOR CPF: 038.035.169-27 , DECLARA:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Campina Grande do sul, 31 DE JULHO de 2024

LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927

Assinado digitalmente por
**LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927**
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2024.07.31 17:45:38-03'00'

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Socio Proprietário da TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA.

Matriz Fábrica
Rua Neemias de Abreu Toledo, 189
Bonanças Sítios de Recreio
Campina Grande do Sul/PR
CEP: 83.430-000
Telefone: (41) 3362-6666

Filial Araquari
Rodovia BR 101, 19205
KM 62 Sul – Corveta
Araquari/SC
CEP: 89.245-000
Telefone: (47) 3417-6060

totaltelas.com.br

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000211103**

20140000211103

expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 211103/2014

Expedida em 07/11/2014 12:11:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z84ZZ5CDYBZZ0Z430DD7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Belcercas Indústria e Comércio de Arames e Telas EPP CNPJ 07.598.814/0001-19 através da responsável técnica Tainah Paiva M Consalter CPF 036.448.739-92 CAU A42216-9 realizou a execução da obra: instalação de Rodogradil malha 1,27x20cm com arame horizontal 4,65 mm e vertical 3,80mm, na altura de 1,20 com postes parafusados a cada 2,50 metros sobre barreira de new Jersey de acordo com pedido e sem considerações/reclamações.

Quantidade: 4.800m data de início: 04/11/14 data de término: 04/11/14
Endereço: Rodovia SP 139 KM 276+400 NORTE , KM 278+160 , KM 281+150 NORTE , KM 283+150 , KM 284 +300 , KM 307+100 , KM 312 +800 , KM 323+320 , KM 276 +000 Contrato: DSU – OBR 0165/14 celebrado em 01/07/2014.


Autopista Régis Bittencourt S/A – CNPJ 09.336.431/0001-06
Autopista Régis Bittencourt S/A
Nelson Segnini Bossolan
Diretor Executivo

Rodovia SP 139, nº 226 – Bairro São Nicolau – (11) 3826 1600 – Fax (11) 4082 8676
11.900-000 - Registro/SP





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000367783



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A422169

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5552941

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4526007

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE 5,011 METROS GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, COM POSTES METÁLICOS A CADA 2,50 METROS COM MURETA DE CONCRETO DE 20X30CM E 21 PORTÕES COM 2,78H TODOS COM GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, MAIS 230 METROS DE TELA TOTALNET MALHA 50X100MM FIO 2,50MM COM 2,03H ALTURA E 1.592M DE CONCERTINA DE 45CM GALVANIZADA E COM ACABAMENTO VERDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER , E MAIS A REMOÇÃO DA CERCA EXISTENTE NA METRAGEM DE 3.094 METROS LINEARES.

Empresa contratada: BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS EPP
 CNPJ: 07.598.814/0001-19

Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
 CPF/CNPJ: 17315067000118

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 100

Complemento:

Bairro: ÁREA PORTUARIA

Cidade: IMBITUBA

UF: SC

CEP: 88780000

Contrato: 033/2015

Celebrado em 20/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.844.882,81

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/07/2015

Data de Fim: 15/12/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 6833.00 m - metro;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 100

Complemento:

Bairro: ÁREA PORTUÁRIA

Cidade: IMBITUBA

UF: SC

CEP: 88780000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000367783

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 367783/2017

18/07/2017, 15:27

Chave de Impressão: 129B1ZCZW1W014D2C90W



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER
Registro Nacional: A42216-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS EPP
CNPJ: 07.598.814/0001-19 Registro Nacional: 28201-4

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
CNPJ: 17.315.067/0001-18
Contrato: 033/2015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.844.882,81
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 20/07/2015 Data de Início: 20/07/2015 Previsão de término: 15/12/2016
Situação: BAIXA Data Situação: 13/03/2017
Motivo: BAIXA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 100
Complemento: Bairro: ÁREA PORTUÁRIA
UF: SC CEP: 88780000 Cidade: IMBITUBA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 6.833,00 Unidade: m

5. DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE 5.011 METROS GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, COM POSTES METÁLICOS A CADA 2,50 METROS COM MURETA DE CONCRETO DE 20X30CM E 21 PORTÕES COM 2,78H TODOS COM GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, MAIS 230 METROS DE TELA TOTALNET MALHA 50X100MM FIO 2,50MM COM 2,03H ALTURA E 1.592M DE CONCERTINA DE 45CM GALVANIZADA E COM ACABAMENTO VERDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER , E MAIS A REMOÇÃO DA CERCA EXISTENTE NA METRAGEM DE 3.094 METROS LINEARES.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

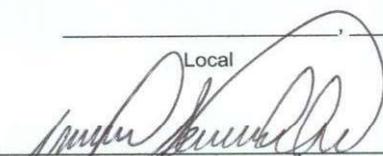




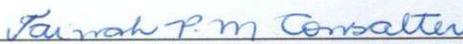
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano



SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
CNPJ: 17.315.067/0001-18
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A.
Mairo Puccini Serralha
Gerente de Obras



TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER
CPF: 036.448.739-92





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TOTAL TELAS – BELCERCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**, portadora do CNPJ sob o nº 07.598.814/0001-19, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 2000, em Curitiba-PR, através da responsável técnica Arquiteta Tainah Paiva Menandro Consalter, inscrita no CPF sob o nº 036.448.739-92 e registro no CAU sob o nº A42216-9, forneceu e executou entre os anos de 2015 a 2016, os seguintes serviços de engenharia para o Porto de Imbituba, conforme RRT nº 5552941:

1. SERVIÇOS EXECUTADOS: Remoção, fornecimento e execução de cercamento da obra, compreendendo:

- Atividade técnica: Execução de obra - Quantidade: 6.833,00 metros lineares.
- Instalação de 5.011,00 metros de gradil standard malha 5x20 cm, cor verde, fio 5,0 mm, com postes metálicos a cada 2,50 metros com mureta de concreto de 20x30 cm;
- Instalação de 21,00 portões com 2,78 metros de altura, com gradil standard, malha 5x20 cm, cor verde, fio 5,00 mm;
- Instalação de 230,00 metros de tela Totalnet, malha 50x100 mm, fio 2,50 mm, com 2,03 m de altura;
- Instalação de 1.592,00 metros de concertina de 45,00 cm galvanizada, acabamento verde, em pintura eletrostática pó poliéster;
- Remoção de 3.094,00 metros de cerca existente.

Endereço: SCPAR Porto de Imbituba S.A., Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, Imbituba, Santa Catarina (CNPJ: 17.315.067/0001-18).

Data Início/Conclusão: 20/07/2015 a 15/12/2016.

2. VALOR TOTAL:

- R\$ 1.844.882,81 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Tainah Paiva Menandro Consalter (Arquiteta – CAU A42216-9)

Imbituba, 15 de dezembro de 2016.


MAIRO PUCCINI SERRALHA
Gerente de Obras
SCPar Porto de Imbituba S.A.
CREA-SP nº 5062574593





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000367783



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/12/2004

Registro Nacional: 000A422169

Data de Registro: 12/04/2005

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5552941

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/03/2017

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4526007

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE 5,011 METROS GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, COM POSTES METÁLICOS A CADA 2,50 METROS COM MURETA DE CONCRETO DE 20X30CM E 21 PORTÕES COM 2,78H TODOS COM GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, MAIS 230 METROS DE TELA TOTALNET MALHA 50X100MM FIO 2,50MM COM 2,03H ALTURA E 1,592M DE CONCERTINA DE 45CM GALVANIZADA E COM ACABAMENTO VERDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER , E MAIS A REMOÇÃO DA CERCA EXISTENTE NA METRAGEM DE 3.094 METROS LINEARES.

Empresa contratada: TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA
CNPJ: 07.598.814/0001-19

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
CPF/CNPJ: 17315067000118

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 100

Complemento:

Cidade: IMBITUBA

Bairro: ÁREA PORTUARIA

UF: SC

CEP: 88780000

Contrato: 033/2015

Celebrado em: 20/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.844.882,81

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/07/2015

Data de término da atividade: 15/12/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 6833.00 m - metro;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS

Nº 100

Complemento:

Cidade: IMBITUBA

Bairro: ÁREA PORTUÁRIA

UF: SC

CEP: 88780000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000367783**

20170000367783

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 367783/2017

Expedida em 17/05/2017 12:05:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Y118362B532671WBYA71



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER
Registro Nacional: A42216-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: BELCERCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS EPP
CNPJ: 07.598.814/0001-19 Registro Nacional: 28201-4

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
CNPJ: 17.315.067/0001-18
Contrato: 033/2015 Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.844.882,81
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 20/07/2015 Data de Início: 20/07/2015 Previsão de término: 15/12/2016
Situação: BAIXA Data Situação: 13/03/2017
Motivo: BAIXA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 100
Complemento: Bairro: ÁREA PORTUÁRIA
UF: SC CEP: 88780000 Cidade: IMBITUBA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 6.833,00 Unidade: m

5. DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE 5.011 METROS GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, COM POSTES METÁLICOS A CADA 2,50 METROS COM MURETA DE CONCRETO DE 20X30CM E 21 PORTÕES COM 2,78H TODOS COM GRADIL STANDARD MALHA 5X20CM COR VERDE , FIO 5,0MM, MAIS 230 METROS DE TELA TOTALNET MALHA 50X100MM FIO 2,50MM COM 2,03H ALTURA E 1.592M DE CONCERTINA DE 45CM GALVANIZADA E COM ACABAMENTO VERDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER , E MAIS A REMOÇÃO DA CERCA EXISTENTE NA METRAGEM DE 3.094 METROS LINEARES.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento





7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

SCPAR PORTO DE IMBITUBA-S/A
CNPJ: 17.315.067/0001-18

Mairo Puccini Serralha
Mairo Puccini Serralha
Gerente de Obras

TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER
CPF: 036.448.739-92





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TOTAL TELAS – BELCERCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**, portadora do CNPJ sob o nº 07.598.814/0001-19, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 2000, em Curitiba-PR, através da responsável técnica Arquiteta Tainah Paiva Menandro Consalter, inscrita no CPF sob o nº 036.448.739-92 e registro no CAU sob o nº A42216-9, forneceu e executou entre os anos de 2015 a 2016, os seguintes serviços de engenharia para o Porto de Imbituba, conforme RRT nº 5552941:

1. SERVIÇOS EXECUTADOS: Remoção, fornecimento e execução de cercamento da obra, compreendendo:

- Atividade técnica: Execução de obra - Quantidade: 6.833,00 metros lineares.
- Instalação de 5.011,00 metros de gradil standard malha 5x20 cm, cor verde, fio 5,0 mm, com postes metálicos a cada 2,50 metros com mureta de concreto de 20x30 cm;
- Instalação de 21,00 portões com 2,78 metros de altura, com gradil standard, malha 5x20 cm, cor verde, fio 5,00 mm;
- Instalação de 230,00 metros de tela Totalnet, malha 50x100 mm, fio 2,50 mm, com 2,03 m de altura;
- Instalação de 1.592,00 metros de concertina de 45,00 cm galvanizada, acabamento verde, em pintura eletrostática pó poliéster;
- Remoção de 3.094,00 metros de cerca existente.

Endereço: SCPAR Porto de Imbituba S.A., Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, Imbituba, Santa Catarina (CNPJ: 17.315.067/0001-18).

Data Início/Conclusão: 20/07/2015 a 15/12/2016.

2. VALOR TOTAL:

- R\$ 1.844.882,81 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Tainah Paiva Menandro Consalter (Arquiteta – CAU A42216-9)

Imbituba, 15 de dezembro de 2016.


MAIRO PUCCINI SERRALHA
Gerente de Obras
SCPar Porto de Imbituba S.A.
CREA-SP nº 5062574593



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.598.814/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2005
NOME EMPRESARIAL TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL TELAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEEMIAS ABREU TOLEDO	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO BONANCA SITIOS DE RECREIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALTELAS@TOTALTELAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **13:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000896038



20240000896038

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 20/02/2024 - 18/08/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 11/01/2019

Data de Registro: 03/11/2014

Registro CAU : PJ28201-4

CNPJ: 07.598.814/0001-19

Objeto Social: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL;
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PORTÕES E CERCAS METÁLICAS (TELAS DE ARAME);
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES PARA CERCAS DE TELA DE ARAME;

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO E TELAS DE ARAME;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PORTÕES E CERCAS METÁLICAS(TELAS DE ARAME);
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE GRADE;
TELAS DE AÇO E TELAS DE ARAME;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO;

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 2.000.000,00

Última atualização do capital: 11/01/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/10/2014

Número do RRT: 2866315

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Responsável técnica por execuções de obra da empresa.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000896038



Certidão nº 896038/2024

Expedida em 20/02/2024, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9Y4AD8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **07.598.814/0001-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140237453135**
Data de emissão: **30/07/2024 14:05:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2024 14:05:38



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033506836-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.598.814/0001-19**

Nome: **TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA

CNPJ.07.598.814/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de junho de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E508867D ***



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.06.19
11:03:34 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.
CNPJ: 07.598.814/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:15 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **E0F4.5079.2063.8747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.598.814/0001-19
Razão Social: TOTAL TELAS IND COM ARAMES E TELAS LTDA
Endereço: RUA NEEMIAS ABREU TOLEDO 189 BARRACAO / BONANÇA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071218471349893604

Informação obtida em 30/07/2024 14:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA. NIRE : 41205545011 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421293960		
NIRE (Sede) 41205545011		CNPJ 07.598.814/0001-19		Data de Ato Constitutivo 22/08/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua NEEMIAS ABREU TOLEDO, Nº 189, bonança sitios de recreio - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
Objeto Social O objetivo social da sociedade é a exploração do ramo Fabricação de produtos de metal; Fabricação e comércio de portões e cercas metálicas (telas de arame); Fabricação e comércio de postes para cercas de telas de arame; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e cercas de telas de arame; Manutenção e reparação de portões e cercas metálicas (telas de arame); Comércio Atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de montagem e instalações de estruturas metálicas de grades, telas de aço e telas de arame; Serviços de instalação de cercamento."					
Capital Social R\$ 2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LEANDRO DE FREITAS FERREIRA		CPF/CNPJ 038.035.169-27	Participação no capital R\$ 1.240.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS		CPF/CNPJ 192.881.406-97	Participação no capital R\$ 1.240.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome LEANDRO DE FREITAS FERREIRA		CPF 038.035.169-27		Término do mandato Indeterminado	
Nome MARCELO MENANDRO GARCIA DE FREITAS		CPF 192.881.406-97		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/06/2022			Número 20224045806		Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
Situação ATIVA Status XXXXX					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42901028457 Endereço Completo RODOVIA BR 101, Nº 19205, KM 62, CORVETA, Araquari, SC, CEP: 89245000 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 11:20:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSAHTILJ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 11624 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES E TELAS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **07.598.814/0001-19**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **11624/2024**

Código de Autenticidade: **AE308D92BBF13198B33C7434799F39E1**

Emitida em: **31/07/2024** Válida até: **30/08/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **Belcercas Indústria e Comércio de Arames e Telas EPP** estabelecida na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, situada a Rua Neemias Abreu Toledo nº 189, bairro Bonança Sítio de Recreio, CEP: 83430-000 inscrita no CNPJ sob o nº **07.598.814/0001-19** por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **Leandro de Freitas Ferreira, RG:7.907.926-0 e CPF:038.035.169-27** e do outro lado **Tainah Paiva Menandro Consalter** estabelecida na Rua Mauá nº 510, bairro Alto da Glória cidade de Curitiba Estado do Paraná, inscrita no **RG:6.919.578-4 e CPF:036.448.739-92** por seu representante legal, doravante denominada ajustam a celebração deste **Contrato**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pela profissional **Tainah Paiva Menandro Consalter** habilitada pelo **CAU-PR A42216-9**, diretamente aos beneficiários, nos locais e horários convenientes para a contratante e para o cooperado, o qual atuará em regime de atividade própria de profissional liberal autônomo e, assim, ficará inteiramente responsável pelos seus pertinentes encargos previdenciários e tributários, de conformidade com a legislação aplicável, ficando ressalvado o direito do cooperado a qualquer tempo. **Assumindo assim a responsabilidade técnica.**

Cláusula Segunda – Faturamento e Pagamento

A **Belcercas Indústria e Comércio de Arames e Telas EPP** apresentará, á **Tainah Paiva Menandro Consalter** até o último dia útil do mês, a fatura correspondente aos serviços prestados durante o período.

Cláusula Terceira – PREÇOS

A **Belcercas Indústria e Comércio de Arames e Telas EPP** pagará a **Tainah Paiva Menandro Consalter** pelos serviços o valor apurado com base no valor de um salário mínimo equivalente a (R\$ 724,00) Setecentos e Vinte e Quatro Reais, pela jornada de trabalho de 04 horas diária, 02 vezes por semana.

Cláusula Quarta – FISCALIZAÇÃO

A **Belcercas Indústria e Comércio de Arames e Telas EPP** exercerá a fiscalização, no que tange ao cumprimento das cláusulas deste contrato, devendo para tanto, diligenciar no sentido de lhe ser fornecido elementos indispensáveis para tal finalidade.

Cláusula Quinta – PRAZO E RESCISÃO

O presente contrato vigorará no prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente mandato.

Cláusula Sexta – FÔRO

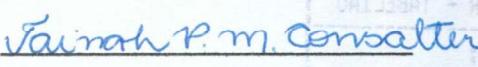
Fica eleito o Fôro da cidade de Curitiba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:


CARTÓRIO
QUATRO BARRAS

Curitiba, 20 de Outubro de 2014.

CONTRATANTE


TABELADO
BACELLAR

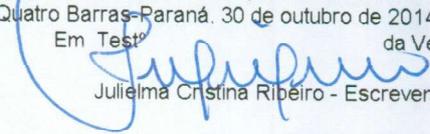
CONTRATADO

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. 25 de Janeiro, 297 - Centro - Fone: (41) 3672-1381
Selo: zoRhc.9Serq.DPTKb-GnmhY.V5sS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a firma de **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 30 de outubro de 2014 - 13:51:02h

Em Teste da Verdade


Julielma Cristina Ribeiro - Escrevente

Testemunhas:

Nome:

End:

RG:

CPF:

Nome:

End:

RG:

CPF:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000928280**

2024000928280

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/05/2024 - 09/11/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** TAINAH PAIVA MENANDRO CONSALTER**CPF:** 036.448.739-92**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A42216-9**Data de obtenção de Títulos:** 01/12/2004**Data de Registro nacional profissional:** 12/04/2005**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 928280/2024

Expedida em 13/05/2024, CURITIBA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 799YB1

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES LTDA, Endereço completo: Rua NEEMIAS ABREU TOLEDO N° 189 , BAIRRO: BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, Telefone/Fax/E-mail: (041) 3362-6666 - HEROS@TOTALTELAS.COM.BR , inscrito no CNPJ: 07.598.814/0001-19 , por intermédio de seu representante legal LEANDRO DE FREITAS FERREIRA , SOCIO/DIRETOR CPF: 038.035.169-27 ,
DECLARA:

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão ELETRONICO N° 024/2024, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Campina Grande do sul, 31 DE JULHO de 2024

LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927

Assinado digitalmente por
LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2024.07.31 17:45:59-03'00'

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Socio Proprietário da TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.598.814/0001-19**, sediada na RUA NEEMIAS ABREU TOLEDO, nº 189, bairro BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, na cidade de Campina Grande do Sul estado do Paraná, CEP 83.430 - 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou de qualquer esfera (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

VII - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

VIII - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IX - Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

X - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

XI - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

DADOS DA EMPRESA:

TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA

CNPJ/MF sob nº **07.598.814/0001-19**

ENDEREÇO: RUA NEEMIAS ABREU TOLEDO, nº 189, bairro BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, na cidade de Campina Grande do Sul estado do Paraná, CEP 83.430 – 000.

Representante legal o Sr. **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Email: heros@totaltelas.com.br – leandro@totaltelas.com.br

Telefones: (41) 98856-9982 – (41) 3362-6666

BANCOS: Banco Itaú Ag: 3723 c/c: 15426-0

CAMPINA GRANDE DO SUL 31 DE JULHO DE 2024.

LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927

Assinado digitalmente por
**LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927**
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2024.07.31 17:46:36-03'00'

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Socio Proprietário da TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.598.814/0001-19**, sediada na RUA NEEMIAS ABREU TOLEDO, nº 189, bairro BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, na cidade de Campina Grande do Sul estado do Paraná, CEP 83.430 - 000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou de qualquer esfera (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

VII - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

VIII - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IX - Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

X - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

XI - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

DADOS DA EMPRESA:

TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA

CNPJ/MF sob nº **07.598.814/0001-19**

ENDEREÇO: RUA NEEMIAS ABREU TOLEDO, nº 189, bairro BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, na cidade de Campina Grande do Sul estado do Paraná, CEP 83.430 – 000.

Representante legal o Sr. **LEANDRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Email: heros@totaltelas.com.br – leandro@totaltelas.com.br

Telefones: (41) 98856-9982 – (41) 3362-6666

BANCOS: Banco Itaú Ag: 3723 c/c: 15426-0

CAMPINA GRANDE DO SUL 31 DE JULHO DE 2024.

LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927

Assinado digitalmente por
**LEANDRO DE FREITAS
FERREIRA:03803516927**
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2024.07.31 17:46:36-03'00'

LEANDRO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7907926-0 SSP-PR e CPF/MF sob nº 038.035.169-27

Socio Proprietário da TOTAL TELAS IND. E COM. DE ARAMES E TELAS LTDA.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205545011	CNPJ 07.598.814/0001-19
NOME EMPRESARIAL Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.87.F3.FB.D2.AC.E0.0D.98.86.91.2E.35.BF.A3.3A.3C.EF.0D.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03318747920	GISELE MARTINS MACHIOSKI: 03318747920	212461163760900281 2	19/07/2023 a 18/07/2024	Não
Administrador	03803516927	LEANDRO DE FREITAS FERREIRA:03803516927	640413505213002248	26/06/2024 a 26/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.87.F3.FB.D2.AC.E0.0D.98.86.91.2E.
35.BF.A3.3A.3C.EF.0D.A1-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 10:11:48

1D.48.6E.DB.E1.42.6B.28
66.06.33.AF.A0.7F.7A.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.598.814/0001-19
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda
NIRE	41205545011
CNPJ	07.598.814/0001-19
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPINA GRANDE DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77657

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77657
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.F3.FB.D2.AC.E0.0D.98.86.91.2E.35.BF.A3.3A.3C.EF.0D.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.598.814/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.185.885,55	R\$ 39.008.389,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.165.698,39	R\$ 17.465.947,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 463.182,59	R\$ 469.670,49
CAIXA		R\$ 1.294,71	R\$ 197,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 426.162,01	R\$ 463.840,86
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 35.725,87	R\$ 5.632,10
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 14.702.515,80	R\$ 16.996.277,28
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 4.353.244,17	R\$ 7.029.563,97
ADIANTAMENTOS		R\$ 296.564,28	R\$ 1.125.131,19
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 163.747,87	R\$ 19.962,51
ESTOQUES		R\$ 9.888.959,48	R\$ 8.700.817,22
SINISTRO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 120.802,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.020.187,16	R\$ 21.542.441,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 232.580,24	R\$ 211.075,80
CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS		R\$ 93.000,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 139.580,24	R\$ 211.075,80
IMOBILIZADO		R\$ 11.787.606,92	R\$ 21.341.673,53
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 14.870.236,05	R\$ 25.766.316,13
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (3.082.629,13)	R\$ (4.424.642,60)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ (10.307,72)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (10.307,72)
PASSIVO		R\$ 27.185.885,55	R\$ 39.008.389,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.193.982,14	R\$ 12.450.812,23
FORNECEDORES		R\$ 2.402.553,45	R\$ 2.838.519,20
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.504.553,45	R\$ 1.850.517,14
Fornecedores Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Delttec Equipamentos Industriais Ltda		R\$ 898.000,00	R\$ 988.002,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.894.883,74	R\$ 7.453.539,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 5.894.883,74	R\$ 7.453.539,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 389.745,04	R\$ 586.866,79
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 292.601,19	R\$ 401.395,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.F3.FB.D2.AC.E0.0D.98.86.91.2E.35.BF.A3.3A.3C.EF.0D.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Total Telas Industria e Comercio de Arames e Telas Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.598.814/0001-19
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 10.206,67	R\$ 6.449,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 86.937,18	R\$ 179.022,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.033.439,22	R\$ 1.126.208,99
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 85.865,84	R\$ 8.366,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 67.741,26	R\$ 368.645,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 879.832,12	R\$ 749.197,31
CONTAS A PAGAR		R\$ 473.360,69	R\$ 445.677,38
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 473.360,69	R\$ 445.677,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.349.094,55	R\$ 4.691.268,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.248.723,98	R\$ 4.311.268,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 6.248.723,98	R\$ 4.311.268,86
CONSORCIOS		R\$ 17.370,57	R\$ 0,00
CONSORCIOS P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 17.370,57	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS		R\$ 709.000,00	R\$ 380.000,00
CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS		R\$ 709.000,00	R\$ 380.000,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 374.000,00	R\$ 0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 374.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.642.808,86	R\$ 21.866.308,29
CAPITAL		R\$ 2.480.000,00	R\$ 2.480.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.480.000,00	R\$ 2.480.000,00
RESERVAS		R\$ 3.911.882,86	R\$ 6.345.184,06
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 684.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.911.882,86	R\$ 5.661.184,06
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.388.562,29
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.388.562,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.250.926,00	R\$ 2.652.561,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.818.201,87	R\$ 1.518.876,32
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.432.724,13	R\$ 1.133.685,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.F3.FB.D2.AC.E0.0D.98.86.91.2E.35.BF.A3.3A.3C.EF.0D.A1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped